



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

**9ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa - Ano 2025  
Ata da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**

**Ata n.º 23/2025**

Ata da reunião ordinária da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, na presidência do Vereador Nilson José Formaio, realizada em **vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco (23/06/2025)**, às **18:30 horas**. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 24/2025, do Executivo Municipal, que dispõe: “Dispõe sobre o controle, o pagamento de multas e a responsabilização dos agentes públicos pela infração de trânsito no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências”. Decidindo por maioria emitir requerimento para prorrogação do prazo para emissão do parecer, conforme o disposto no Regimento Interno de Casa de Leis, visando a realização de maiores estudos sobre a matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou - se a reunião e foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 23 de junho de 2025.

**Presidente:** Vereador Nilson Jose Formaio. *Nilson Jose Formaio*

**Relator:** Vereador Renato Fritzen. *Renato Fritzen*

**Membro:** Vereador Ilgo Elci da Rocha. *Ilgo Elci da Rocha*



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

## REQUERIMENTO N.º 04/2025

Ao:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal - NES/PR  
Senhores Vereadores

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO deste Poder Legislativo, que subscreve abaixo, vem, respeitosamente, **requerer**, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a prorrogação do prazo, por mais dez dias úteis, para emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 24/2025, do Executivo Municipal, que “dispõe sobre o controle, o pagamento de multas e a responsabilização dos agentes públicos pela infração de trânsito no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências”; enviado a esta Comissão em 9 de junho de 2025.

Comunique-se o Plenário.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 23 de junho de 2025.

*Nilson José Formaió*

Nilson Jose Formaió  
Presidente CP-CJR

*Renato Fritzen*

Renato Fritzen  
Relator – CP-CJR

*Ilgo Elci da Rocha*

Ilgo Elci da Rocha  
Membro - CP- CJR

RECEBIDO  
EM 23 / 06 / 2025

CÂMARA DE VEREADORES  
Nova Esp. Do Sudoeste - PR

LIDO EM PLENÁRIO  
EM 23 / 06 / 2025

DIRETOR